



ASSUNTO:

Alteração do limite da Área Funcional de Interesse Público situada na UTSI 43 / UTR 25.

HOMOLOGO

EM 14 DE novembro DE 1983



PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 de novembro de 1983,

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

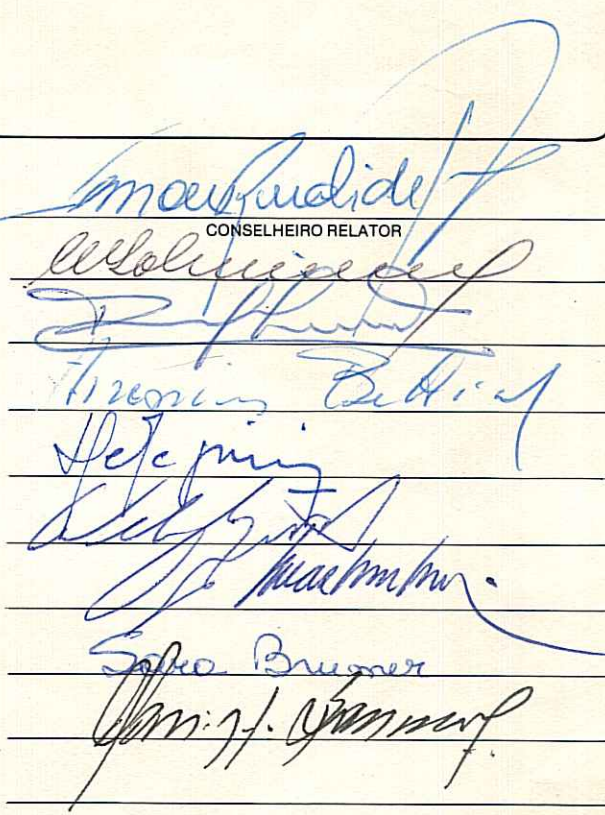
A alteração do limite da Área Funcional de Interesse Público situada na UTSI 43 / UTR 25 e estabelece para a área desvinculada da dita Área Funcional o regime urbanístico da UTR 25, conforme demonstra a planta "2" anexa.

Esta resolução só vigorará se os interessados de sistirem de qualquer direito de estudo de viabilidade que eventualmente tenham protocolado antes da vigência da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979.

Porto Alegre, 16 de novembro de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Alteração do limite da Área Funcional de Interesse Público situada na UTSI 43/UTR 25.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração de ajuste nos limites da Área Funcional de Interesse Público se deve a existência de áreas atingidas pela Lei Complementar 43, de 21 de julho de 1979, que não correspondem aos objetivos, definidos pelo 1º PDDU, na instituição das Áreas Funcionais.

A modificação em pauta demonstra conveniência para o Município por ajustar definitivamente os limites da Área Funcional e possibilita o enquadramento mais adequado dos imóveis, dentro da UTR 25, fixando desta forma o regime urbanístico.

Esta resolução teve origem no processo 71294/83.

Porto Alegre, 16 de novembro de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

AF DE INTERESSE
PÚBLICO
ATIVIDADE :
EXÉRCITO

ÁREA DO
EXÉRCITO

ÁREA FUNCIONAL
DE INTERESSE PÚBLICO
DEFINIDA PELA LEI 43/79
1º PDDU

IMÓVEL DO
REQUERENTE

UTSI - 43
UTR - 25

RES. 1007/83

SITUAÇÃO ATUAL

planta I

LIMITE DA ÁREA
FUNCIONAL DE
INTERESSE PÚBLICO
AJUSTADO DE ACORDO
COM ART. 46 DA
LEI Nº 43/79

IMÓVEL DO
REQUERENTE

UTSI - 43
UTR - 25

RES. 1007/83

ALTERAÇÃO PROPRIETÁRIA

planta 2 *LM*